

Brasília, 16 de Janeiro de 2019.

Ao Senhor  
André Velloso Ramos  
Sócio Proprietário  
ArqBr Arquitetura e Urbanismo

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Processo nº 5953/2018**, datado de 28/09/2018, que trata de consulta de interferências e viabilidade técnica de atendimento com o Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário com a área proposta para o Centro Educacional localizado no endereço a seguir, temos a informar que:

**AVENIDA CRIXÁ, LOTE 06, BAIRRO CRIXÁ, SÃO SEBASTIÃO/DF**

### 1. Informação Cadastral:

A análise das interferências com as redes foi realizada com base no Projeto Executivo, elaborado pela Direcional Engenharia. Este projeto encontra-se disponível no endereço: <https://drive.caesb.df.gov.br/s/6NgFM6XQjKrcxCh>.

#### 1.1 Sistema de Abastecimento de Água.

Não consta interferência com redes de distribuição de água com as redes projetadas.

Existe rede de abastecimento de água em **PEAD 63mm, PEAD 180mm e PEAD 225mm** projetadas nas proximidades do lote.

#### 1.2 Sistema de Esgotamento Sanitário.

Não consta interferência com redes de esgotamento sanitário com as redes projetadas.

Existe rede coletora de esgoto em **PVC 150mm** projetadas nas proximidades do lote.

Foram analisadas as interferências com a poligonal fornecida pelo cliente. Não foram considerados possíveis avanços de subsolo. Caso haja avanço de subsolo, deverá ser enviado novo projeto para nova avaliação de interferência.

### 2. Viabilidade técnica de atendimento:

Consideramos ser tecnicamente viável o atendimento da demanda proposta para a edificação caso esta esteja de acordo com a NGB / MDE e/ou PDOT / PDL atualmente vigentes, e tenha sua Taxa de Ocupação e configuração da edificação analisada pela unidade responsável da Administração Regional.

O interessado não alvará de construção. Desta forma, após concessão do alvará de construção orientamos realizar nova consulta de viabilidade de atendimento.

A ligação predial de água e de esgoto para o lote em questão deverá ser solicitada junto ao Escritório de Comercialização.

Informamos que, durante a execução das obras de implantação das redes poderá ocorrer pequenas alterações nos traçados das mesmas.

A ligação predial de água e de esgoto para o lote em questão deverá ser solicitada junto ao Escritório de Comercialização.

Ressaltamos a importância de serem mantidas as **faixas de servidão e recobrimentos**, conforme **Tabela 01** e **Tabela 02**, para evitar danos às redes e se garantir a execução das manutenções.

**A validade dessas informações é de 90 dias.**

### **3. Informações Técnica Complementares:**

Recomendamos que o Cadastro Técnico do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário seja utilizado durante o desenvolvimento do projeto para evitar remanejamentos de redes ou de unidades da CAESB.

Durante a execução das obras deverão ser adotados procedimentos adequados principalmente para os serviços de escavação, reaterro e compactação a fim de evitar danos as redes.

Sugerimos que nos casos onde os recobrimentos forem os mínimos recomendados pela CAESB que os reaterros sejam realizados com **areia** de forma a não danificar as redes nos serviços de compactação.

A CAESB deverá ser contatada para promover a adequação das caixas de registro e poços de visita, com ônus para o interessado, respeitando os limites constantes na tabela de recobrimento.

Serão de responsabilidade do usuário as obras e instalações prediais necessárias ao esgotamento de instalações sanitárias situadas em pavimento abaixo do nível do logradouro público e que não puderem ser ligados por gravidade ao ponto de coleta, conforme o Artigo 52º, da Resolução nº 14, de 27/10/2011, que estabelece as condições da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.

Ressaltamos que o Decreto nº 5.555/80 - Aprova o novo Regulamento para Instalações Prediais de Água Fria no Distrito Federal e o Decreto 5.631/80 - Aprova o novo Regulamento para Instalações Prediais de Esgotos Sanitários poderão ser consultados no desenvolvimento do projeto e estão disponíveis nos endereços:

<http://www.caesb.df.gov.br/legislacao1/decretos.html>;

<http://www.caesb.df.gov.br/material-educativo.html>

Quanto à implantação de serviços de **drenagem pluvial**, orientamos que nos cruzamentos das redes e galerias de drenagem com as redes da CAESB, observar:

- ✓ Rede de abastecimento de água – a área abaixo poderá ser ocupada, desde que observada a distância mínima entre a geratriz inferior dos tubos e a geratriz superior da rede/galeria de drenagem, e tomando-se o devido cuidado para não danificá-los:
  - tubos com diâmetro menor do que 400mm: 0,30m
  - tubos com diâmetro maior ou igual a 400m: 0,50m
- ✓ Rede de esgotos – a área abaixo ou acima desta poderá ser ocupada, desde que a distância mínima entre a geratriz mais próxima dos tubos seja igual a uma vez o diâmetro da rede.

Informamos ainda, que não é permitida qualquer intervenção nas redes da Caesb. A Caesb deverá ser informada durante as obras para acompanhamento e orientações durante a execução das obras.

Para execução de **ajardinamento**, os locais que apresentam interferências com as redes de água poderão ser ocupados, evitando-se nos mesmos o plantio de espécies arbóreo-arbustivas cujas raízes possam danificar as redes acima citadas.

Para plantio, mesmo de espécies de pequeno porte, próximas às redes existentes ou projetadas, deverão ser preservadas faixas de servidão ao longo das redes, conforme apresentado na tabela de abaixo (com afastamento para cada lado do eixo da rede).

Poderá ser executada **pavimentação** sobre as redes da CAESB desde que sejam mantidos os limites mínimos apresentados na tabela de recobrimentos (a partir da geratriz superior do tubo). No caso de pavimentações próximas às redes existentes ou projetadas deverão ser preservadas faixas de servidão ao longo das redes, conforme apresentado na tabela de afastamentos (com afastamento para cada lado do eixo da rede):

**Tabela 01: Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Água**

Diâmetro (mm)	Material	Recobrimento (m)	Afastamento a partir do eixo da rede (m)
Até 150	PEAD/PVC	0,80	1,50
	FOFO	0,60	
Acima de 150 até 200	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,60	
Acima de 200 até 250	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,85	
Acima de 250 até 300	Todos	1,10	2,00
Acima de 300 até 350		1,25	5,00
Acima de 350 até 400		1,50	5,00
Acima 400 até 1500		2,00	6,00

**Tabela 02: Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Esgoto**

Profundidade(m)	Diâmetro (mm)	Afastamento a partir do eixo da rede (m)	Recobrimento (m)
Até 3,50	Até 100	0,70	Redes em vias públicas: 0,90  Redes em passeios ou área verde: 0,60
	Acima de 100 até 150	1,50	
	Acima de 150 até 350	2,50	
	Acima de 350 até 600	5,00	
	Acima de 600 até 1500	6,00	
Acima de 3,50 até 5,00	Até 350	3,00	
	Acima de 350 até 1500	6,00	
Acima de 5,00	Até 1500	7,50	

Alertamos que qualquer remanejamento fica condicionado à existência de Faixa de Servidão e condições topográficas para implantação das Redes remanejadas.

Ressaltamos que para confirmação das interferências, viabilidade de remanejamento e custo será necessário o fornecimento da planta dos Projetos Executivos do empreendimento, além dos Projetos Executivos detalhados do Sistema Viário e do Urbanismo, em meio digital com cotas de amarração e coordenadas. Para tanto, a solicitação destes serviços deverá ser feita **com antecedência mínima de 90 dias**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelos telefones 3213-7168.

Atenciosamente,

  
**STEFAN IGREJA MÜHLHOFER**  
Superintendente de Projetos – EPR  
CREA 13.100/D-DF